



“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.712 DE 09 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 5º da Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º** O auxílio-alimentação de que trata esta Lei fica fixado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), lançado mensalmente, observado o limite orçamentário e financeiro da Câmara Municipal.


**§ 1º** O auxílio-alimentação previsto no caput será corrigido, anualmente, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE no período.


**§ 2º** O pagamento do auxílio-alimentação poderá ser realizado na folha de pagamento do servidor público.”


**Art. 2º.** Ratificam-se os demais artigos da Lei.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Vereadores, Vereador Otaviano da Cruz, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Saulo Inácio  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Hugo Doneda - AVANTE  
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

  
\_\_\_\_\_  
Vereador João Muniz - UNIÃO  
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Raquel Rocha - MDB  
1º Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Flávia Lima - PDT  
2ª Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD  
3º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Caldas Novas, a maior Estância Hidrotermal do Mundo!

Continuação do Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

*Quira*

Vereadora Cristiane da Cruz - PDT  
Corregedora

Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

Vereador Claudinho Costa - MDB

Vereador Edmilson Novais - MDB

Vereador Geraldo Pimenta - MDB

Vereador Lindomar do Posto - PSD

Vereador Magalzinho – Federação PSDB CIDADANIA

Vereador Marinho Câmara - PDT

Vereador Murillo Godoy – PDT

Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

Vereador Valter da Fonseca - PDT

*Quira*

*X*

*de*

*✓*



(64) 3455-0200



contato@camaradecaldas.go.gov.br



caldasnovas.go.leg.br



Paço Legislativo Martinho Palmerston Av. Tiradentes s/nº - Itanhangá | - Caldas Novas - GO | CEP 75680-350



Continuação do Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.”.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 3.712, de 09 de janeiro de 2025, para promover a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Caldas Novas.

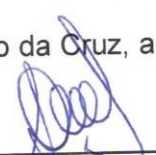
A medida proposta visa adequar o benefício à realidade econômica atual, considerando o aumento contínuo do custo de vida e a elevação dos preços dos gêneros alimentícios e demais itens essenciais à subsistência dos servidores e de suas famílias.

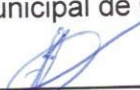
A atualização do benefício também representa medida de adequação do benefício de caráter indenizatório aos servidores da Câmara Municipal, que exercem papel fundamental para o funcionamento da Administração Legislativa e para a prestação dos serviços públicos à população.

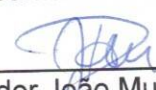
Ressalta-se, ainda, que a proposta observa os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, encontrando respaldo na capacidade financeira do Poder Legislativo, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas ou a observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Dessa forma, a presente proposição busca assegurar maior efetividade à política de valorização dos servidores públicos municipais, promovendo a atualização do auxílio-alimentação em patamar compatível com as necessidades atuais e com a realidade financeira desta Casa de Leis.

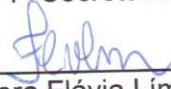
Sala dos Vereadores, Vereador Otaviano da Cruz, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026).

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Saulo Inácio  
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Hugo Doneda - AVANTE  
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO


  
\_\_\_\_\_  
Vereador João Muniz - UNIÃO  
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas – GO

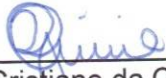
  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Raquel Rocha - MDB  
1º Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Flávia Lima - PDT  
2ª Secretária



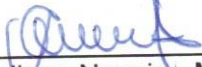
Continuação do Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 3.712 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências."

  
Vereador Gaúcho do L'Acqua - PRD  
3º Secretário

  
Vereadora Cristiane da Cruz - PDT  
Corregedora

  
Vereador Andrei Barbosa - UNIÃO

Vereador Claudinho Costa - MDB

  
Vereador Edmilson Novais - MDB


  
Vereador Geraldo Pimenta - MDB

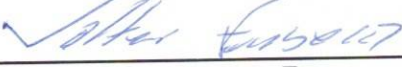
  
Vereador Lindomar do Posto - PSD

  
Vereador Magalzinho – Federação PSDB CIDADANIA

  
Vereador Marinho Câmara - PDT

  
Vereador Murillo Godoy - PDT

  
Vereador Paulo da Laranja - UNIÃO

  
Vereador Valter da Fonseca - PDT

